



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.851, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **LEANDRO LEITE ROCHA**, através do Documento Digital nº 0135726, datado de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **LEANDRO LEITE ROCHA**, Procurador Municipal, Matrícula nº 021059-01, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **entram em vigor a partir de 07 de junho de 2024.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de junho de 2024.

15.851

LEANDRO

LEITE ROCHA

Procurador

Municipal

Matrícula nº

021059-01

lotado na

Procuradoria

Geral do

Município

de 28 de

maio de

2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

de 2024

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.10 11:44:39 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo